

Id:15190381834BF5EB


PICOS
PREFEITURA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Decide acerca da convalidação de ato administrativo sanável e de interesse público no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Picos/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, Estado do Piauí, no cumprimento de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente.

CONSIDERANDO que nesta data foi constatado pela Administração Pública Municipal a existência de vício administrativo referente ao atraso na publicação na imprensa oficial do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP. Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5075/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, CNPJ: nº 02.528.908/0001-06**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS PI".

CONSIDERANDO que o referido termo de aditivo foi realizado de forma legal e tempestiva, existindo apenas a inconsistência relacionada a demora na publicidade do ato administrativo, havendo a necessidade de correção do vício formal e sanável detectado.

CONSIDERANDO que o atraso em disponibilizar na imprensa oficial o instrumento negocial em comento não tem o condão de induzir à invalidade do vínculo contratual formado.

CONSIDERANDO que na conferência da documentação foi observada pela municipalidade a falha não intencional cometida, inexistindo qualquer ânimo de beneficiar ou prejudicar qualquer dos interessados e que houve boa fé dos envolvidos.

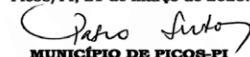
CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da eficiência, do interesse público, da eficácia, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.

CONSIDERANDO como referência normativa o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, prevendo que o Poder Público poderá convalidar os atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros.

CONSIDERANDO a jurisprudência uníssona do Tribunal de Contas da União (TCU) assim ementada: "O risco de prejuízos para a Administração pode excepcionalmente justificar a convalidação de atos irregulares ocorridos na licitação e a continuidade da execução do contrato, em razão da prevalência do interesse público (Acórdão nº 988/2022)" e "O risco de prejuízos para a Administração pode excepcionalmente justificar a convalidação de atos irregulares ocorridos na licitação Tomada de Preços nº 006/2022 (Acórdão nº 1473/2019)".

Ante o exposto, com espeque nos fundamentos acima explanados, decide-se pelo cabimento da convalidação em face da ausência da publicação na imprensa oficial do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP. Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5075/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, CNPJ: nº 02.528.908/0001-06**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS PI", que deverá ser realizado imediatamente, conforme determina as normas que regem a matéria.

Picos/PI, 21 de março de 2025.


MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Id:05D507557E5E0367


PICOS
PREFEITURA

PORTARIA Nº 004/2025 - PICOSPREV

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Francisco Horlando Barros**, CPF n. xxx.761.173-53, para fiscalizar a execução do Contrato Inexig. nº 018/2025, firmado com a empresa **SERCONPREV- SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA, CNPJ: 04.540.923/0002-78**.

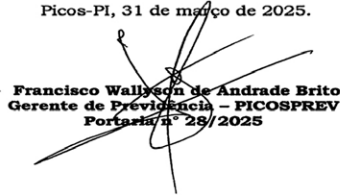
Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **Raquel de Sousa Pereira**, CPF n. xxx.956.753-83, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º O Fiscal de Contrato poderá solicitar o suporte de unidades administrativas ou técnicas sempre que necessário para o adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Picos-PI, 31 de março de 2025.


Francisco Wallacy de Andrade Brito
Gerente de Previdência - PICOSPREV
Portaria nº 28/2025

Id:089B924639720293


PICOS
PREFEITURA

PORTARIA Nº 015/2025 - SMS

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.

O Secretário Municipal de Saúde de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Karinny Luz Alves**, CPF: XXX.880.803-26, para fiscalizar a execução do Contrato Inexig. nº 013/2025, firmado com a empresa **FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX DA SILVA FILHO, CNPJ: 53.048.842/0001-80**.

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: XXX.560.153-88, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º O Fiscal de Contrato poderá solicitar o suporte de unidades administrativas ou técnicas sempre que necessário para o adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Picos-PI, 06 de março de 2025.

THALES COELHO
PIMENTEL:00603601359

Assinado de forma digital por THALES
COELHO PIMENTEL:00603601359

Secretaria Municipal de Saúde de Picos/PI
Thales Coelho Pimentel
Secretário Municipal

Id:0CC562AF521007B0


PICOS
PREFEITURA

PORTARIA Nº 135/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025.

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF n. xxx.274.903-63, e **Karinny Luz Alves**, CPF: XXX.880.803-26, para fiscalizar a execução do Contrato Inexig. nº 016/2025, firmado com a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - CNPJ: 22.782.906.0001-48**.

Art. 2º Designa ainda os(a) servidores(a) **Morelly de Araújo Batista**, inscrito no CPF n. xxx.149.533-33, e **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: XXX.560.153-88, como gestores(a) do contrato acima citado.

Art. 3º O Fiscal de Contrato poderá solicitar o suporte de unidades administrativas ou técnicas sempre que necessário para o adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Picos-PI, 15 de março de 2025.

THALES COELHO
PIMENTEL:00603601359

Assinado de forma digital
por THALES COELHO
PIMENTEL:00603601359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PICOS-PI
Thales Coelho Pimentel
Secretário Municipal

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretaria Municipal da Educação
Portaria Nº 05/2025
CPF: 228.139.423-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PICOS-PI
Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal